# TTAJAI

### ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/137

Valor: R\$ 1.325.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/163

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/181

Valor: R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 9000 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 1.21 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.26/83

Valor: R\$ 1.325.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 1.20 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.26/94

Valor: R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de outubro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município



### ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



#### **MENSAGEM № 098/2018**

Exmo. Sr. Ver. PAULO MANOEL VICENTE Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) para suprir as despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Os valores a serem remanejados têm como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na Ação 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental, na Ação 2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e na Ação 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré, e com isso cobrir despesas destas categorias, a fim de garantir o ano letivo da rede municipal de ensino.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso. Desta forma, os valores a serem remanejados não comprometerão a execução das despesas que estão sendo parcialmente anuladas.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e llustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município